



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 443

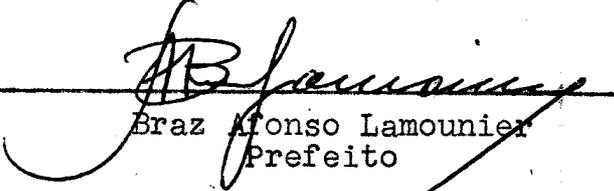
Autoriza alienação de imóvel.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica au-
torizada a vender em concorrência pública um lote do Patrimônio, si-
tuado à Rua Cel Leopoldo, entre o prédio da Cia Telefônica de Ita-
pecerica e o da Academia Musical Professor Cesário Mendes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de setembro de 1966


Braz Monso Lamounier
Prefeito


Dalila Valle Corrêa
Secretária